



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 148120241617

QUARTA, 03 DE JULHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1481

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Eduardo Armelin Mariani

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por Lei Municipal Nº 1234 de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portaria Nº 0126-2024	2
Portaria Nº 0127-2024	3
Portaria Nº 0128-2024	4
Termo de Indiciamento	5
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Extrato de Termo Aditivo do Contrato Nº 033-2022	7
Extrato de Termo Aditivo do Contrato Nº 092-2020	8

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

148120241617

2380472400295455080

PORTARIA Nº 0126/2024

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 08 (oito) dias de férias ao Sr. **RAFAEL GONÇALVES**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **01/07/2024 a 08/07/2024**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0127/2024

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCELO LUCAS AZEVEDO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/07/2024 a 31/07/2024**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0128/2024

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder Férias regulamentares ao Sr. **ISMAEL EUFRASIO DA SILVA**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **04/07/2024 a 02/08/2024**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ATALAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Criada pelo Decreto 0254/2021, de 10 de setembro de 2.021

TERMO DE INDICIAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024, nas dependências da Procuradoria Jurídica do Município de Atalaia, Estado do Paraná, às 8h30min, aí reunida a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo Decreto 0205/2021, de 10 de setembro de 2.021, incumbida de apurar as irregularidades constantes nos autos da Sindicância 01/2024, com a presença do Dr. Amaury Sérgio Santoro Felipe (Presidente), e dos senhores Cristiano Rodrigo Afonso (Secretário), e Bruno César Carreira (membro), havendo concluído a colheita de provas com a audiência de noticiantes e noticiados, testemunhas e informantes, a realização das diligências, juntada dos documentos que acompanham os autos deste processo vem, com o objetivo previsto no art. 210 e seguintes da Lei Municipal 468/93, apresentar a peça instrutória deste processo.

O documento de denúncia que deu origem à Sindicância que precedeu a este processo apontou fatos a serem apurados e que se restaram demonstrados como irregulares.

A representação deu exs-ofício pela Secretaria Municipal de Educação deste Município de Atalaia – Estado do Paraná, que passou a receber reclamações da comunidade escolar com relação a fotos e vídeos que estariam circulando, em redes sociais e que remetem supostamente a imagem da Servidora Pública Sra. JESSICA SCUISSATO, apresentando conteúdos inapropriados, no qual a mesma aparece seminua em Incontinência Pública e Conduta escandalosa, Infringindo assim o artigo 181, I, letra j) (j) manter conduta compatível com a moralidade administrativa), r) (proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública), ambos da Lei 468/1993, portanto passíveis de aplicação do artigo 194, V do mesmo diploma.

2380472400295455080

MUNICÍPIO DE ATALAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Criada pelo Decreto 0254/2021, de 10 de setembro de 2.021

DA CONCLUSÃO:

Com efeito, a incontinência pública e conduta escandalosa é definida pela doutrina e jurisprudência como o comportamento que não se ajusta aos limites da decência, gerando repercussão prejudicial à instituição, merecendo, por conseguinte, a censura de seus semelhantes.

DIANTE DO EXPOSTO, com o que dos autos consta conclui-se que as imagens e fotos são supostamente da servidora JESSICA SCUISSATO, transgredindo assim o disposto na Lei nº 0468, de 10 de maio de 1.993, no artigo 181, I, letra j) (manter conduta compatível com a moralidade administrativa), r) (proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública), ambos da Lei 468/1993, portanto passíveis de aplicação do artigo 194, V do mesmo diploma.

Assim, havendo sido coletadas provas suficientes para que a Comissão formasse a sua convicção em torno das ocorrências funcionais apuradas, acham-se os autos em condições de receber vista da indiciada **JESSICA SCUISSATO** o qual deverá ser regularmente CITADA para, no prazo legal, apresentar defesa escrita.

AMAURY SÉRGIO SANTORO FELIPE
Presidente

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Secretário

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Membro

Obs.: As Assinaturas constam no documento original.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo Nº 3/2024 do contrato Nº 33/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DE BORRACHARIA EM CONSERTOS DE PNEUS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital decorrente de Pregão Nº 3/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa JOSÉ ROBERTO FELICIANO DA SILVA 896.857.179-15 inscrita no CNPJ sob Nº 13.490.619/0001-73. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 28 de junho de 2024 a 31/12/2024 nos termos da Lei de licitações Nº 8.666/93.

Atalaia-Pr, 27 de junho de 2024

EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo de aditivo N° 007/2023 Termo do contrato N° 092/2020 decorrente do Processo N° 058/2020 e licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020 objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa A-HNET TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI inscrita no CNPJ sob N° 33.299.514/0001-49. Aditivam o prazo com a vigência de 14/06/2024 a 31/12/2024, com finalidade suprir as necessidades no acesso a rede de internet fibra para os pontos desta administração para o período previsto, nos termos da Lei de licitações N° 8.666/93.

Atalaia-Pr, 14 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

MARIA DE LOURDES LUCREDI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALINE MACEDO CHAGAS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

2380472400295455080